



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

1

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1564

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04

Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 195/2025, de 10 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1739/2025, de 17 de Janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.8.2156-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de Novembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1564



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail adiministrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO N° 196/2025

Data: 10 de novembro de 2025.

SÚMULA: Transfere datas de feriados municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ,
SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 49/2025 estabeleceu os feriados e
pontos facultativos do exercício; a necessidade de organização administrativa,
bem como de melhor adequação do funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o feriado municipal em comemoração ao
Aniversário do Município, originalmente fixado em 26 de novembro de 2025
(quarta-feira), para o dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº
49/2025.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando o Decreto 178/2025.

Bom Sucesso, 10 de novembro de 2025.

ROSANA FERREIRA Assinado de forma digital
LOPES:045170479 LOPES:04517047970
70 Dados: 2025.11.10
10:49:07 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

PREFEITA MUNICIPAL

2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1564



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2025

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 198/2025, de 10 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1739/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 629.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT	
12.032 - DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.14.1158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$629.000,00
00230.00230.00.00.00.00.1.701.0000 SEAB - CONVÉNIO 508 237911776	629.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$629.000,00
00230.00230.00.00.00.00.1.701.0000 SEAB - CONVÉNIO 508 237911776	629.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 10 de Novembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes

PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1564



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO – FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucceso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-197/2025.
DATA- 10 de novembro de 2025.

-nomeia CC-

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Nomeia o Senhor Flavio Lopes Rosa, inscrito no CPF/MF-075.xxx.xxx-xx para exercer o Cargo Comissionado **Diretor do Departamento de Meio Ambiente CC-3**.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de novembro de 2025

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL